



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 7.782, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,

Considerando que o processo das Conferências serve para verificar se as ações voltadas para as pessoas idosas ocorrem em conformidade com as previsões legais (Constituição Federal, Estatuto da Pessoa Idosa, Política Nacional do Idoso, Políticas Estaduais e Municipais da Pessoa Idosa), como também para constatar se os instrumentos legais precisam ou não de atualizações frente à realidade das pessoas idosas e aos avanços da ciência sobre os processos do envelhecimento.

Considerando que as Conferências têm caráter deliberativo, portanto, os seus encaminhamentos são de extrema relevância pública e devem ser considerados pelos(as) gestores(as) das políticas públicas e pela sociedade brasileira, cabendo aos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa estimular e fiscalizar o cumprimento de suas deliberações.

Considerando que Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, convocou a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIPI) a ser realizada em Brasília, no Distrito Federal, nos dias 5 a 8 de novembro de 2025, com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

### **D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica convocada a II Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Birigui, a ser realizada no dia 26 de maio de 2025, nas dependências da ADJ – Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista, localizada na rua João Galo, nº 1091 - Centro, neste Município, tendo como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

**ART. 2º.** A Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões em torno das estratégias que apontam diretrizes para as várias políticas intersetoriais que atendem a pessoa idosa, além de garantir a implantação no município e na região da Política da Pessoa Idosa.



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

**ART.3º.** As despesas decorrentes da realização da II Conferência Municipal serão financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**ART. 4º.** A Comissão organizadora da Conferência Municipal, será composta pelos seguintes membros:

ELANIA FRANCIELI SCARPASSI  
JAQUELINE MOARES SILVA FERNANDES  
MARCIA DE ARAÚJO MARIA VICENTE  
MARCOS ANTONIO COLLU  
SILVIA HELENA MARIANO MENDES

**ART. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de abril de dois mil e vinte e cinco.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

**SÔNIA REGINA ALBANI**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**MARCOS ANTONIO COLLU**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
Da Pessoa Idosa

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES**  
Secretária Adjunta de Governo